



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	31 / 08 / 18
ORGAO	O Presente
PAGINA	02
Nº EDIÇÃO	4543

- PUBLICADO -	
DATA	30 / 08 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO	1607

### TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 259/2015 DE 23 DE AGOSTO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. HENRIQUE JOÃO ANTUNES

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Henrique João Antunes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.283.898 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 119.798.369.49, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, n.º 110, no distrito de Vila Três Irmãs, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 23 de agosto de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 259/2015, de 23 de agosto de 2015.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2017 a julho de 2018, fica o contrato original reajustado em 8,26%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.985,36 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondendo à importância mensal de R\$ 748,78 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 33.744,96 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

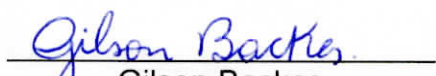
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de agosto de 2018.

  
Município de Mercedes  
LOCATÁRIO

  
Henrique João Antunes  
LOCADOR

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG nº 6.236.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8